



Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal

Páteo do Salema, nº 4 - 3º - 1150-062 Lisboa
☎ 21 887 38 44/ 887 48 95 ☎ 21 887 05 10
web: www.fesaht.pt - @ -- fesaht@fesaht.pt

FAX



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CSST	
Nº Único	<u>244564</u>
Entrada/Saida nº	<u>40</u> Data <u>2.11.10</u>

Para/To: **COMISSÃO PARLAMENTAR DE SEGURANÇA SOCIAL E TRABALHO**

Atenção de/Att:

Telefax nº 21 391 74 48

Assunto: Envio de Pareceres

Enviado por/From: Paula Farinha

N/Nº 93 /12

Data: 2012-10-31

Nº Págª 5 incluindo esta (these one)

Serviço emissor: Q.E.J. 3.5.2

Urgente

Exmos. Senhores,

Junto se envia em anexo ao presente, os seguintes pareceres, a saber:

- ⇒ **Projecto de Lei nº 284/XII (2ª) – Combate os Falsos Recibos Verdes e Desenvolve os Poderes da Autoridade para as Condições de Trabalho;**
- ⇒ **Projecto de Lei nº 285/XII (2ª) – Clarifica os contratos a prazo, protegendo os trabalhadores – 4ª alteração à Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova a revisão do Código do Trabalho.**

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção Nacional/FESAHT

10

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º _____/XII (1.ª)

Projecto de lei n.º 285/XII (2.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

FESAHT – Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal

Morada ou Sede:

Pátio do Salema, n.º 4 – 3.º

Local Lisboa

Código Postal 1150-062

Endereço Electrónico fesaht@fesaht.pt

Contributo:

Subscreve-se na íntegra o parecer da CGTP-IN

Data Lisboa, 31 de Outubro de 2012

Assinatura


FESAHT
 FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE AGRICULTURA
 ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, HOTELARIA E TURISMO DE PORTUGAL
 Pátio do Salema, n.º 4-3.º - 1150-062 LISBOA
 Tel. 21 867 4935 - Fax. 21 867 0510
 E-mail: fesaht@fesaht.pt

A Comissão de Trabalhadores, comissão conciliadora, associações sindicais ou associações de



Apreciação do Projecto de Lei n.º 285/XII/2.^a – Clarifica os contratos a prazo, protegendo os trabalhadores – 4.^a alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova a revisão do Código do Trabalho

Apreciação

A apreciação do Projecto de Lei n.º 285/XII/2.^a apresentado pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, que visa clarificar os contratos a prazo, por forma a proteger os trabalhadores, suscita-nos os seguintes comentários:

O combate à precariedade de contratos de trabalho, desde os famigerados contratos de trabalho eventual, existentes antes do 25 de Abril, aos seus sucessores contratos de trabalho a prazo, constitui desde sempre uma das principais bandeiras de luta da CGTP-IN.

Nestes termos a CGTP acolhe com agrado qualquer iniciativa que tenha os mesmos propósitos e, no caso concreto, a presente proposta legislativa.

Nela, e porque coincidem também com reivindicações que temos vindo a apresentar ao longo dos tempos, salientamos a proposta que visa reforçar o impedimento de contratação a prazo para funções de natureza permanente e que, apesar do respectivo princípio se encontrar inscrito na lei, é sistematicamente violado.

De referir também as propostas de clarificação da admissibilidade da contratação a prazo, não só no sentido de impedir uma nova admissão a prazo, antes de decorrido um certo e determinado período de tempo, agora aumentado, como a revogação de situações de admissão de contratação a termo, existentes na lei, e de que destacamos as previstas no n.º 4 do artigo 140.º (lançamento de nova actividade de duração incerta ou início de laboração de empresa ou de estabelecimento e contratação de trabalhador à procura de primeiro emprego ou de desempregado de longa duração), que, apesar de serem manifestamente inconstitucionais, continuam a vigorar na ordem jurídica portuguesa.

Lisboa, 30 de Outubro de 2012